



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.869, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Autógrafo nº 211/2023 – Projeto de Lei nº 224/2023

Autoriza a abertura, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de créditos adicionais especial, até o limite de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), e suplementar, até o limite de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 1º de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial e a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

## CAPÍTULO II

### DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), para atender as despesas com aquisição de veículos e equipamentos, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |   |
|------------------------|---|
| 03                     | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO                  |
| 03.32                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |
| 03.32.01               | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   |
| 17                     | SANEAMENTO  |
| 17.512                 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                |
| 17.512.0005            | DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO                          |
| 17.512.0005.2          | Atividade   |
| 17.512.0005.2.372      | FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                  |                                    |                  |
|------------------|------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.52        | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 2.900.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 7 - Operações de Crédito           |                  |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de liberação de financiamento autorizado por meio da Lei nº 10.857, de 19 de julho de 2021, no valor de R\$ R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), junto à Caixa Econômica Federal.

### CAPÍTULO III

#### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no DAAE um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço nas dotações orçamentárias a fim de pagamento de juros da dívida contratual interna, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |   |                |
|------------------------|---|----------------|
| 03                     | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO          |                |
| 03.32                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                             |                |
| 03.32.01               | ADMINISTRAÇÃO GERAL                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   |                |
| 28                     | ENCARGOS ESPECIAIS                              |                |
| 28.846                 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                       |                |
| 28.846.0000            | ENCARGOS ESPECIAIS                              |                |
| 28.846.0000.0          | Operação Especial                               |                |
| 28.846.0000.0.008      | DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA                       | R\$ 135.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |   |                |
| 3.2.90.21              | Juros Sobre a Dívida por Contrato               | R\$ 135.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta |                |

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

|                        |  |                |
|------------------------|--|----------------|
| 03                     | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO                 |                |
| 03.34                  | GESTÃO DE RESÍDUOS                                     |                |
| 03.34.01               | GESTÃO DE RESÍDUOS                                     |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  |                |
| 17                     | SANEAMENTO   |                |
| 17.512                 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                               |                |
| 17.512.0009            | GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                   |                |
| 17.512.0009.2          | Atividade  |                |
| 17.512.0009.2.014      | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | R\$ 135.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |  |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | R\$ 135.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta        |                |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DOMIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

**DELORGES MANO**

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).